Termo de Declaração de Concordância e Veracidade

Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura de Londrina

Nome Completo do Interessado:					
Documento de Identidade:				**CPF:**	
E-mail:				**Telefone:**	
Rua:				**Bairro:**	
Estado (UF)		**Cidade:**		**CEP:**	

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Prefeitura de Londrina e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Nº 1.525 de 15 de Dezembro de 2017, e suas alterações, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (*login*/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Prefeitura Municipal de Londrina para qualquer tipo de conferência;
V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre o Município, o usuário ou a entidade porventura representada, quando a norma processual especifica exigir, não sendo admitidas a protocolização por meio diverso, exceto quando houver inviabilidade técnica ou indisponibilidade do meio eletrônico;
VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que o usuário efetuar consulta ao documento correspondente e assina-lo eletronicamente, ou não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição, salvo disposto em legislação específica em sentido diverso;
IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;
X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 6 (seis) horas da segunda-feira ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

_____

Assinatura do Interessado (a)

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve enviar ao endereço de e-mail sei@londrina.pr.gov.br, conforme Art. 5º da IN 001/2018 e suas alterações:
§1º. Cópia digital de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF e Foto.
I - Para fins de comprovação de identidade, serão aceitos somente documentos públicos emitidos por órgãos oficiais, inclusive os de Classe, bem como documentos emitidos no exterior.
II - Não serão aceitos documentos de identidade como crachás de empresas, clubes ou associações, documentos sem foto, com fotos antigas, ou muito desgastadas;
§2º. Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, preenchido com as mesmas informações do cadastro online, e assinado nas seguintes opções:
I - Em formato digital, assinado por meio da assinatura eletrônica do Governo Federal (gov.br), acessando: assinador.iti.br;
II - Em formato digital, assinado por meio de *certificado digital*, nos termos do Instituto de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001;
III - Cópia digitalizada do documento assinado de próprio punho e com reconhecimento de firma em cartório.
a) Para assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal: preencha todos os campos obrigatórios com os mesmos dados informados no cadastro *online*, salve esse documento, acesse assinador.iti.br, faça seu *login* no Portal de Serviços gov.br (Login Único do Governo Federal), siga as orientações apresentadas na página do serviço, e faça o *download* do documento assinado.
b) Para assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil: preencha todos os campos obrigatórios do Termo com os mesmos dados informados no cadastro online, salve esse documento em PDF, acesse o Portal de assinatura digital de sua preferência (do Serpro, do Certisign etc.), faça seu login, siga as orientações apresentadas na página do serviço, e faça o download do documento assinado ou, se tiver, utilize seu token para assiná-lo.
§3º. Também como alternativa, poderão ser encaminhados ao endereço de e-mail **sei@londrina.pr.gov.br**:
I - Os documentos referenciados no §1º.;
II - Foto "selfie" do usuário segurando o documento de identificação do §1º, de forma legível;
III - O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, preenchido com as mesmas informações do cadastro online e assinado de próprio punho, digitalizado. **A assinatura a próprio punho deverá coincidir com a assinatura constante do documento pessoal enviado.**
IV - Comprovante de residência, atualizado em até 90 dias, em nome do usuário.
a) Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do usuário, deverá ser anexado documento comprobatório de vínculo entre o titular do comprovante e o usuário externo.
§4º. Ainda, o Usuário pode apresentar **pessoalmente**, nas unidades de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Londrina:
I - Cópias simples de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF e Foto **[juntamente com o original para fins de autenticação administrativa].**
II - O Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, original, preenchido com as mesmas informações do cadastro online e assinado de próprio punho. **A assinatura a próprio punho deverá coincidir com a assinatura constante do documento pessoal enviado.**
§5º. Poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios, as cópias simples de RG e CPF ou de outro documento de identidade no qual conste CPF e Foto, e o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade assinado com reconhecimento de firma em cartório. A correspondência por Correios deve ser endereçada à Diretoria de Gestão de Informações e Arquivo Público - DGIAP - Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina –PR, CEP 86.015-901.